

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro, de cada exercício e das inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o segundo quadrimestre, se encerra em 30 de setembro do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período janeiro a agosto do exercício de 2004.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 111 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Respeitosamente,

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado da Fazenda

WALDIR PIRES
Ministro de Estado do Controle e da
Transparência



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2003 A AGOSTO/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	set/2003 a ago/2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	56.847.468
Pessoal Ativo	31.778.794
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.373.985
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	5.305.311
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.758
Decorrentes de Decisão Judicial	2.001.706
Despesas de Exercícios Anteriores	1.927.058
Inativos com Recursos Vinculados	1.367.789
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	12.612
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	56.860.080
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	249.117.238
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV) x 100]	22,82%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	94.415.433
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01%	89.707.117

FUNTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Notas:

- O limite máximo do Poder executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001.
- O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2003 A AGOSTO/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPEZA LIQUIDADADA
	set/2003 a ago/2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	355.196
Pessoal Ativo	291.705
Pessoal Inativo e Pensionistas	148.414
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	84.923
Decorrentes de Decisão Judicial	70.274
Despesas de Exercícios Anteriores	14.649
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	355.196
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	249.117.238
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV) x 100]	0,143%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	714.966
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273%	680.090

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINC

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2003 A AGOSTO/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ milhares	
	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA set/2003 a ago/2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)		251.640
Pessoal Ativo		224.980
Pessoal Inativo e Pensionistas		60.669
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)		34.009
Decorrentes de Decisão Judicial		22.616
Despesas de Exercícios Anteriores		11.393
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)		0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)		251.640
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		249.117.238
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV) x 100]		0,101%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)		433.464
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165%		411.043

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY
 Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
 Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2003 A AGOSTO/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	set/2003 a ago/2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	3.116.162
Pessoal Ativo	2.388.501
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.067.070
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	339.409
Decorrentes de Decisão Judicial	6.749
Despesas de Exercícios Anteriores	319.519
Inativos com Recursos Vinculados	13.141
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	3.116.162
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	249.117.238
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV) x 100]	1,251%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	5.480.579
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090%	5.206.550

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.241.578.236	1.279.989.427	1.291.302.667
Dívida Mobiliária	1.163.516.219	1.202.962.682	1.214.544.230
Dívida Contratual	50.853.170	48.091.550	47.332.754
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	36	79.669	64.040
Outras Dívidas	27.208.810	28.855.526	29.361.643
DEDUÇÕES (II)	626.375.403	661.370.047	669.773.907
Ativo Disponível	121.898.109	152.138.718	141.014.972
Haveres Financeiros	504.477.294	509.231.329	528.758.935
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	615.202.833	618.619.380	621.528.760
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	224.920.164	233.549.548	249.117.238
% da DC sobre a RCL	552,01%	548,06%	518,35%
% da DCL sobre a RCL	273,52%	264,88%	249,49%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	-	-	-

FONTE: Banco Central do Brasil

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	1.241.578.236	1.279.989.427	1.291.302.667
Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional	1.132.857.250	1.176.981.870	1.196.029.954
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)*	679.266.915	720.462.874	721.399.652
(-) Aplicações em Títulos Públicos ¹	(16.821.155)	(15.511.526)	(17.668.123)
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BC)	276.905.106	284.525.929	300.056.367
Dívida Securitizada	21.941.201	21.239.009	21.864.088
Dívida Mobiliária Externa	171.565.183	166.265.584	170.377.970
Títulos do Banco Central (em mercado)	30.658.969	25.980.811	18.514.276
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)*	25.079.761	24.898.520	24.803.791
Dívida Externa (Contratual)	50.853.170	48.091.550	47.332.754
Precatórios a Pagar (LRF, art. 30, § 7º) ²	36	79.669	64.040
Outras*	2.129.050	3.957.006	4.557.852
ATIVO FINANCEIRO (AF)	626.375.403	661.370.047	669.773.907
Disponibilidade	121.898.109	152.138.718	141.014.972
Depósitos do TN no BCB	120.189.562	144.048.754	134.576.511
Depósitos à vista	493.110	333.349	380.685
Arrecadação a Recolher*	1.215.437	7.756.615	6.057.776
Aplicações Financeiras	145.410.536	139.995.464	144.425.687
Disponibilidades do FAT no BNDES e Sistema Bancário	74.222.603	81.674.650	83.856.418
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	71.225.494	58.313.203	60.528.786
Recursos da Reserva Monetária	(37.561)	7.612	40.483
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	344.062.696	352.972.959	367.633.766
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP Municípios)	242.509.519	252.869.616	268.065.890
Créditos da Lei nº 8.727/93*	46.111.263	45.992.874	46.216.356
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	28.522.977	26.803.401	26.074.193
Demais (Royalties, créditos da CEF cedidos à União e outros)	26.918.937	27.307.067	27.277.327
Demais Ativos Financeiros	15.004.062	16.262.906	16.699.482
Haveres Externos (DRME e Garantias)	3.650.938	3.747.585	3.968.349
Outros Créditos Bancários*	11.353.125	12.515.322	12.731.133
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (DC - AF)	615.202.833	618.619.380	621.528.760
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	224.920.164	233.549.548	249.117.238
% da DC sobre a RCL	552,01%	548,06%	518,35%
% da DCL sobre a RCL	273,52%	264,88%	249,49%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL²	-	-	-

FONTE: Banco Central do Brasil.

¹ Inclui aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.

² Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

* Valores provisórios

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ milhares

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004	
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre
AVAIS (I)	0	0	0
FIANÇAS (II)	142.092.980	140.374.341	138.524.713
Operações de Crédito Externas	92.197.525	91.085.244	93.848.186
Estados, Municípios e Entidades Controladas - BID/BIRD ¹	18.816.628	18.883.353	20.069.079
Estatais Federais - BID/BIRD ¹	12.045.366	10.956.522	9.656.533
Empresas Privatizadas - BID/BIRD ^{1 e 6}	177.037	154.486	155.463
Estados, Municípios e Entidades Controladas - Outros Bancos ¹	2.877.605	3.122.953	4.248.972
Estatais Federais - Outros Bancos ¹	2.898.065	2.900.117	2.925.205
Empresas Privatizadas - Outros Bancos ^{1 e 6}	690.783	535.413	486.327
MYDFA - BACEN ³	1.592.330	1.379.049	1.435.090
Itaipu Binacional ^{2 e 3}	53.099.711	53.153.351	54.871.517
Operações de Crédito Internas	49.895.455	49.289.097	44.676.527
Outras Empresas Estatais ³	39.752.527	38.975.116	27.843.947
Garantias a Estados e Municípios	532.548	560.593	591.292
Fundos, Programas e Operações Especiais	9.610.380	9.753.388	16.241.288
Operações Performance e Refundment - BOND ¹	2.110.588	2.100.453	2.207.996
Fundo de Garantia à Exportação - FGE ⁵	1.406.374	1.433.460	7.517.592
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB ⁴	202.761	199.956	208.082
Seguro de Crédito Exportação - SCE/IRB - Acúmulo de Responsabilidade ⁴	0	0	0
Seguro de Crédito Exportação - SCE/IRB - Sinistros em Aberto ⁴	850.628	838.577	872.655
Programa Fortalecimento Da Agricultura Familiar - PRONAF/BB ⁴	256.445	258.101	255.389
Programa Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF/BNB ⁴	48.635	43.703	40.736
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira ⁴	195.103	207.365	252.109
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO ⁴	31.713	18.951	45.828
Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC ⁵	1.575.942	1.500.740	1.417.888
Programa Desenv. Turismo no Nordeste - PRODETUR -NE I	33.164	39.846	51.658
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER ⁴	1.098.006	1.250.151	1.429.007
Lei 8.036/90 Risco Operações Ativas/Solvência ⁴	1.801.021	1.862.085	1.942.348
TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I + II)	142.092.980	140.374.341	138.524.713
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	224.920.164	233.549.548	249.117.238
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	63,17%	60,10%	55,61%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL ⁷	-	-	-

Continua (1/2)

UNIÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ milhares

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004	
		Até o 1.º Quadrimestre	Até 2.º Quadrimestre
AVAIS (IV)	0	0	0
FIANÇAS (V)	86.994.467	88.520.256	95.412.159
Operações de Crédito Externas	81.590.174	81.099.689	87.933.316
Estados, Municípios e Entidades Controladas - BID/BIRD ¹	18.759.013	18.827.494	20.028.512
Estatais Federais - BID/BIRD ¹	4.531.392	3.025.425	5.758.012
Empresas Privatizadas - BID/BIRD ^{1 e 6}	177.037	154.486	155.463
Estados, Municípios e Entidades Controladas - Outros Bancos ¹	2.082.885	3.122.953	4.216.039
Estatais Federais - Outros Bancos ¹	2.634.616	2.637.564	2.686.097
Empresas Privatizadas - Outros Bancos ^{1 e 6}	690.783	535.413	486.326
Itaipu Binacional ^{2 e 3}	52.714.448	52.796.354	54.602.867
Operações de Crédito Internas	5.404.293	7.420.567	7.478.843
Outras Empresas Estatais ³	1.629.988	1.607.439	1.256.542
Garantias a Estados e Municípios	532.548	560.593	591.292
Fundos, Programas e Operações Especiais	3.241.757	5.252.535	5.631.009
Operações Performance e Refundment - BOND ¹	2.110.588	2.100.453	2.207.997
Programa Desenv. Turismo no Nordeste - PRODETUR -NE I	33.163	39.846	51.657
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER ⁴	1.098.006	1.250.151	1.429.007
Lei 8.036/90 Risco Operações Ativas/Solvência ⁴	0	1.862.085	1.942.348
TOTAL CONTRAGARANTIAS (IV + V)	86.994.467	88.520.256	95.412.159

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

(2/2)

¹ Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

² Garantia prevista em contrato, amparada por acordo bilateral.

³ Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁴ Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁵ Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

⁶ Empresas privatizadas/BID/BIRD/Outros Bancos - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

⁷ O Poder Executivo encaminhou por meio da EM Interministerial nº 177/MP/MF, de 3.8.2002, proposta de limite de concessão de garantia pela União para regulamentação pelo Senado Federal.

Nota: As diferenças entre os valores de garantia e contragarantia em operações de crédito são decorrentes de dispensa legal de contragarantia em algumas operações ou modalidades.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY
 Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
 Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ milhares

RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	260.925.023
Externas	11.215.947
Internas	249.709.076
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	260.925.023
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	249.117.238
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	104,74%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	-

FONT E: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2004

LRF, art. 54 - Anexo VII

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	56.860.080	22,82%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	94.415.433	37,90%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01%	89.707.117	36,01%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	355.196	0,143%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	714.966	0,287%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273%	680.090	0,273%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	251.640	0,101%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	433.464	0,174%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165%	411.043	0,165%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	3.116.162	1,251%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	5.480.579	2,200%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090%	5.206.550	2,090%
DÍVIDA		
VALOR		
Dívida Consolidada Líquida	621.528.760	249,49%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES		
VALOR		
Total das Garantias	138.524.713	55,61%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
VALOR		
Operações de Crédito Internas e Externas	260.925.023	104,74%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
2º QUADRIMESTRE/2004, DO PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL**

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A” - ANEXO I

1º passo – Obtenção dos valores brutos das Despesas com Pessoal:

a) Obtém-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, exceto o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, pois o mesmo é demonstrado separadamente, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos e Inativos e Pensionistas.

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01- Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 05 – Outros Benefícios Previdenciários; no grupo de despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais. Para os Ativos, consideram-se, com exceção do elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa - Pessoal;

c) Excluem-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Extintos Estados e Territórios – Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios – Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Extintos Estados e Territórios – Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios – Amapá.

d) Excetua-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34105 Ministério Público da União e 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

2º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal:

Obtém-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 91 – Sentenças Judiciais (artigo 19, § 1º, inciso IV);

b) 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões, realizados na fonte 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso VI, “a”);

c) 94 - Indenizações Trabalhistas (artigo 19, § 1º, inciso I);

d) 92- Despesas de Exercícios Anteriores (artigo 19, § 1º, inciso IV).

3º passo – Obtenção dos valores brutos das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização:

Obtém-se os valores das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (artigo 18, § 1º).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA C.F. E NO ARTIGO 31 DA E.C. Nº 19

4º passo – Identificação dos valores do GDF:

a) Obtém-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, exceto o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, pois o mesmo é demonstrado separadamente, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos e Inativos e Pensionistas.

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões; no grupo de despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais. Para os Ativos, consideram-se, com exceção do elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa – Pessoal.

5º passo – Identificação dos valores do Amapá e de Roraima:

Obtém-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, exceto as unidades orçamentárias 34101 a 34105 Ministério Público da

União e 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF. Excetua-se, também, o elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, pois o mesmo é demonstrado separadamente.

Identificam-se os valores das despesas relativas ao Amapá e Roraima nos seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Extintos Estados e Territórios – Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios – Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Extintos Estados e Territórios – Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios – Amapá.

6º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal do GDF, Amapá e Roraima:

Obtém-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos no 4º e 5º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

- a) 91 – Sentenças Judiciais (artigo 19, § 1º, inciso IV);
- b) 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões, realizados na fonte 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso VI, “a”);
- c) 94 - Indenizações Trabalhistas (artigo 19, § 1º, inciso I);
- d) 92- Despesas de Exercícios Anteriores (artigo 19, § 1º, inciso IV).

7º passo – Obtenção dos valores brutos das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização do GDF, Amapá e Roraima:

Obtém-se os valores das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos no 4º e 5º passos, porém filtrando-se especificamente o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (artigo 18, § 1º).

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”, ANEXO II

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

Grupamento	Item	Definição
I – Dívida Consolidada		Corresponde ao total dos débitos de responsabilidade do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária do Banco Central, em mercado.
Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional Federal	Dívida mobiliária do TN Interna (em mercado)	Total dos títulos fora do Banco Central, emitidos pelo Governo Federal, posição de carteira, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	(-) Aplicações em Títulos Públicos	Total das aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
	Dívida mobiliária do TN Interna (em carteira no Banco Central)	Total dos títulos emitidos pelo Governo Federal pertencentes à carteira do Banco Central, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	Dívida securitizada	Corresponde ao total das dívidas securitizadas. Inclui os Certificados de Privatização, as Dívidas Vencidas e Renegociadas, os Títulos da Dívida Agrária (TDA) e a Dívida Agrícola.
	Dívida mobiliária externa	Corresponde à dívida mobiliária externa de responsabilidade do Governo Federal, convertida para a moeda nacional com base na taxa de câmbio de final de período.
Títulos do Banco Central	(em mercado)	Corresponde aos títulos em mercado de emissão do Banco Central.
Dívida assumida pela União	Lei nº 8727/93	Obrigações do Governo Federal, decorrentes da assunção de dívidas dos diversos entes do setor público junto ao sistema financeiro, renegociadas com base na Lei nº 8727/93
Dívida Externa	(contratual)	Corresponde ao endividamento do setor público junto às agências governamentais, Clube de Paris, organismos multilaterais (BIRD, BID e demais) e outros.
Precatórios a Pagar (Art. 30, § 7o)		Inclui os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos e integram a dívida consolidada.
Outras		Total do endividamento do Governo Federal e Previdência Social junto ao sistema financeiro.

II – Ativo Financeiro		Créditos totais do Governo Federal e Previdência Social.
Disponibilidades	Depósitos do TN no BCB	Disponibilidades do Governo Federal junto ao Banco Central.
	Depósitos à vista	Recursos mantidos em contas de depósitos à vista no sistema financeiro.
	Arrecadação a Recolher	Créditos correspondentes aos tributos arrecadados pela rede bancária e ainda não transferidos ao Governo Federal.
Aplicações Financeiras	Disponibilidades do FAT	Compreende as aplicações compulsórias do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no BNDES e no sistema bancário.
	Aplicações de fundos diversos junto ao setor privado	Compreende o total das disponibilidades de fundos financeiros aplicados junto ao setor privado (FNE, FCO, FNO e FIES).
	Recursos da reserva monetária	Créditos aplicados em over, contra instituições financeiras sob intervenção os administração especial do BCB.
Renegociação de dívidas de entes da Federação	Dívida renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	Créditos do Governo Federal junto aos estados e municípios decorrentes da assunção e refinanciamento de dívidas desses entes, ao amparo da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01.
	Créditos da Lei nº 8.727/93	Créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de dívidas dessas entidades, ao amparo da Lei nº 8.727/93.
	Dívida externa renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	Registra os créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de passivos externos dessas entidades (Aviso MF30, Acordo Brasil-França – BEA -, Brazil Exchange Agreement, Brazilian Investment Bonds, Clube de Paris, Dívida de Médio e longo prazo - PMSS - Empréstimos externos)
	Demais	Inclui créditos adquiridos de estados relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de <i>royalties</i> , participações especiais e compensações financeiras, referentes à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural (MP nº 2.181/01), além de créditos da Caixa cedidos à União e outros objeto de renegociação.
Demais Ativos Financeiros	Haveres externos (DRME e Garantias)	Corresponde aos depósitos registrados em moeda estrangeira e garantias de operações externas.
	Outros créditos bancários	Demais aplicações financeiras mantidas junto ao sistema bancário.
III – Dívida consolidada líquida		Corresponde à dívida líquida do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária de responsabilidade do Banco Central, em mercado (I - II).

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º - ANEXO III

I) Garantias:

- Identifica-se no SIAFI, por meio das contas contábeis 19952.01.00 – Fianças Concedidas, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até o mês de referência, classificando a informação por beneficiário;
- Identifica-se no SIAFI, por meio das contas contábeis 19951.02.00 – Avais Concedidos, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até o mês de referência, classificando a informação por beneficiário.

II) Contragarantias

Identifica-se no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio das contas contábeis 19956.02.00 – Contragarantias sobre Fianças Concedidas e 19956.01.00 – Contragarantias sobre Avais Concedidos, os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas.

Notas Explicativas ao Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de Valores:

- Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos saldos.
- Garantias Concedidas – Considera-se concessão de garantia o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.
 - As garantias concedidas pela União são classificadas nas seguintes categorias:
 - Fiança ou Aval em Operações de Crédito Externo - Consideram-se Operações de Crédito Externo o valor total do saldo devedor de operações garantidas firmadas junto a organismos internacionais ou instituições privadas sediadas no exterior, bem como no mercado internacional de capitais.
 - Fiança ou Aval em Operações de Crédito Interno - Consideram-se Operações de Crédito Interno o valor total do saldo devedor de operações garantidas firmadas junto a instituições públicas ou privadas, bem como no mercado doméstico de capitais.
 - Fundos, Programas e Operações Especiais: Consideram-se para fins deste demonstrativo as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de Fundos, Programas e Operações Especiais (FGE, EURE/IRB, PRONAF/BNB, LAVOURA CACAUEIRA, PROAGRO, SCE/IRB, FGPC, PERFORMANCE, REFUNDMENT/BOND, FUNPROGER, e Lei 8036/90-Risco de Operações Ativas/ Solvência. Os Valores

são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais. Os registros são efetuados pela STN, exceto as garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

- c) Saldo das garantias no 2º quadrimestre de 2004: apresentou redução no valor aproximado de R\$ 1,8 bilhão, registrando uma variação de 1,3% em relação ao quadrimestre anterior. Essa variação é decorrente principalmente dos seguintes fatores:
- 1) Fluxo de desembolso
- Operação de Crédito Externo BID/BIRD e Outros Bancos – Aumento de aproximadamente R\$ 988,7 milhões, apresentando uma variação de 2,7% em virtude da diferença entre o montante desembolsado e amortizado no período e variação cambial.
 - Fundo de Garantia à Exportação – Crescimento de aproximadamente 424,4% em função do aumento das coberturas de incentivo à exportação dos setores de serviços de engenharia e aviação regional, de acordo com a política de apoio ao comércio exterior.
 - MYDFA-BACEN – Acréscimo de aproximadamente R\$ 56,0 milhões, registrando um aumento de 4,1% em virtude da variação cambial apurada no período.
 - Operações de Crédito Interno – Outras empresas Estatais – Decréscimo de aproximadamente 28,6% devido ao ajuste do saldo devedor das operações da CBEE em função de reavaliação dos valores referentes aos contratos de “Energia”, com vencimento em 31.12.2005. Valor correspondente ao informado no Programa de Dispêndios Globais - PDG da empresa.
- d) Contragarantias:
- As diferenças entre os valores de garantia e contragarantia em operações de crédito são decorrentes de dispensa legal de contragarantia em algumas operações ou modalidades.
 - ITAIPU BINACIONAL - Formalização do contrato de vinculação de receitas e de cessão e transferência de crédito, em contragarantia, celebrado em 27.08.2004, referente aos contratos de financiamento entre ELETROBRAS e ITAIPU n.ºs. ECF/1627 e ECF/1628.
 - FUNDOS E PROGRAMAS ESPECIAIS - As contragarantias são vinculadas e controladas pelos agentes operadores e financeiros. Encontram-se disponibilizados apenas os dados relativos à contragarantia das operações de “Performance Bond” (garantia de execução de contrato) e “Refundment Bond” (garantia de devolução de sinal), FUNPROGER e Riscos de Operações Ativas e de Solvência. Os dados referentes ao FGPC não foram disponibilizados pelo gestor do Fundo.

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”, ANEXO IV

- a) Identifica-se no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita, 2 - Capital, Subcategoria Econômica da Receita, 1- Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;
- b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária - ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – PORTARIA 440/2003, DA STN, ANEXO VII

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.